



AVISO N.º 27 - 2025/2026
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
Número de Horário - 38
Técnico Especializado

Informa-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de serviço de um técnico especializado, no Agrupamento de Escolas da Batalha, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.

De acordo com o disposto no número 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, na redação atual, vem a Direção deste Agrupamento publicitar a seguinte oferta de contratação de escola:

Características da oferta de contratação de escola:

1. Modalidade de contrato de trabalho – contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. Duração do contrato - o contrato vigora até 31 de agosto de 2026.
3. Local de trabalho - Agrupamento de Escolas da Batalha.
4. N.º de horas semanais - 35 horas.
5. Funções a desempenhar - exercício de todas as funções inerentes ao Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário – Academia de Líderes Ubuntu.
6. Requisitos de admissão – Licenciatura e Formação no Método Ubuntu.
7. Critérios de seleção: em conformidade com o estabelecido no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:
 - a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
 - b) Número de anos de experiência profissional na área do método Ubuntu e em metodologias de educação não-formal, com uma ponderação de 35%;
 - c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
8. Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
 - I. **Subcritério 1** - Habilitação Académica (Licenciatura, obrigatoriamente) – 5%
 - a) Pós-graduação, mestrado ou doutoramento – 10 pontos
 - b) Licenciatura – 7 pontos
 - II. **Subcritério 2** - Classificação académica do curso de Licenciatura – 5%
 - a) Um ponto por cada valor.
 - III. **Subcritério 3** - Formação profissional na área – 5%
 - a) Um ponto por cada hora de formação no método Ubuntu.
 - IV. **Subcritério 4** - Experiência desenvolvida no método Ubuntu ou em metodologias de educação não-formal – 15%



- a) Convertida em valores através da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do número de dias de serviço prestado até 31 de agosto de 2025 (tempo comprovado com documento).
- 8.1-** O Portefólio deverá ser remetido, obrigatoriamente, para o endereço concursosaeatalha@gmail.com. A não apresentação do portefólio dentro do prazo do presente concurso é motivo de exclusão.
- 8.2-** O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4 e não pode exceder as 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato bem legível, assim como o número do horário a que concorre. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Areal tamanho 11, espaçamento 1,5.
- 8.3-** O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, sendo atribuída uma pontuação de zero (0).
- 9.** Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35%
- a) Fatores de ponderação para as entrevistas:
- 1- Motivação para o desempenho da função – 7%
 - 2- Percurso profissional – 7%
 - 3- Comunicação: clareza e precisão – 7%
 - 4- Iniciativa e autonomia – 7%
 - 5- Capacidade de relacionamento interpessoal – 7%
- b) A entrevista de avaliação de competências em cada um dos elementos referidos em a) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A EAC terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfatores expressos na alínea a), com arredondamento até à centésima.
- 10.** Número de anos de experiência profissional no método Ubuntu, com uma ponderação de 35%.
- a) Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida, até 31 de agosto de 2025, expresso em dias completos.
- 11.** Juntamente com a lista de candidatos admitidos será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, com indicação da data, local e horário em que as mesmas terão lugar, constituindo esta a forma oficial de notificação/convocatória.
- 12.** No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de elementos que comprovem os dados do portefólio (a entregar na entrevista) e os apresentados na candidatura.
- 13.** A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada determinam a exclusão imediata do candidato do processo concursal.



14. Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento, <http://agbatalha.pt>, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada.
15. O processo de seleção será efetuado por um Júri, a nomear pelo Diretor da escola, composto pelos seguintes elementos:
- a) Subdiretor, o qual preside;
 - b) Elemento da Direção;
 - c) Psicólogo do SPO.
16. Em caso de igualdade será selecionado:
- 1.º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional no método Ubuntu;
 - 2.º Candidato com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências;
 - 3.º Candidato com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;
 - 4.º Candidato com maior idade.
17. Divulgação do concurso: página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Batalha <http://agbatalha.pt> e página eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>

Horário a concurso – nº 38

Técnico especializado	Horário e Horas a concurso
Outros	1 horário a concurso: 35 horas

Batalha, 26 de fevereiro de 2026

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha
Luís Miguel Novais